



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## LEI Nº 6.101, DE 09 DE JANEIRO DE 2008

(Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Mogiana Facilitadora de Auxílio à Comunidade – AMFAC).

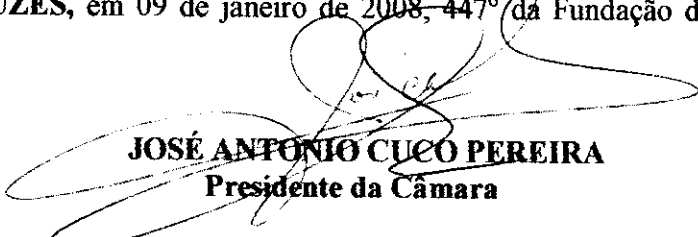
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**


**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Mogiana Facilitadora de Auxílio à Comunidade – AMFAC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.385.114/0001-46, com sede e foro nesta Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Vereador Platão Chaves de Almeida, nº 334 – Jardim Camila, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 09 de janeiro de 2008, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 09 de janeiro de 2008, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADORA ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA).**